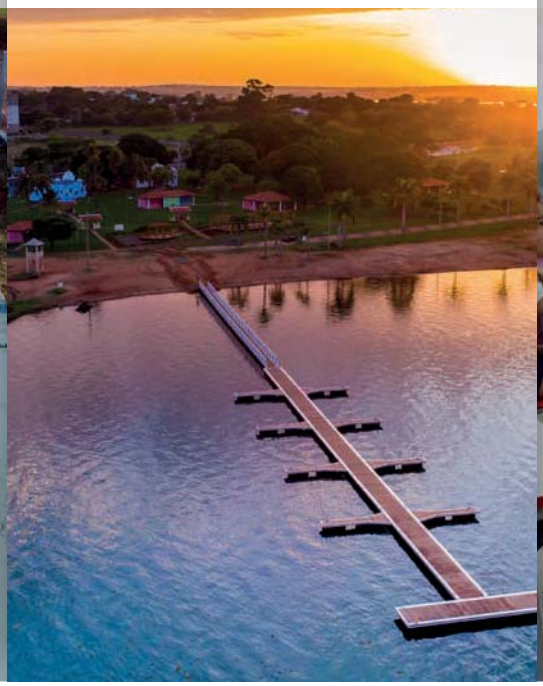
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2995A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026
Ano XIII | Edição nº 2995A

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPORTIVO Nº 001/2026

Identificação	Informação
Notificado	DOUGLAS VINÍCIUS VELOSO BISPO
Equipe	URUBU FC
Assunto	Intimação para apresentação de defesa escrita

A **COMISSÃO DISCIPLINAR**, constituída pela Portaria nº 23.501, de 13 de janeiro de 2026, no exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 6.883, de 12 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.883, de 12 de janeiro de 2026, especialmente quanto à competência para apuração de fatos, infrações e ocorrências sujeitas à apreciação disciplinar no âmbito das atividades e dos eventos promovidos ou regulamentados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados à ocorrência de briga generalizada durante o evento esportivo denominado **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2026**, realizado no dia 14 de agosto de 2026, no campo de futebol do Bairro Vila Marão;

CONSIDERANDO a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPORTIVO Nº 001/2026, destinado à regular apuração dos fatos e à eventual responsabilização dos envolvidos, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e as demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Senhor **DOUGLAS VINÍCIUS VELOSO BISPO**, integrante da equipe URUBU FC, foi regularmente citado para prestar esclarecimentos no âmbito do referido procedimento, em oitiva designada para as 16h00 do dia 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a ausência à oitiva, embora não impeça o regular prosseguimento do procedimento, não afasta o direito do interessado ao contraditório e à ampla defesa, devendo-lhe ser assegurada oportunidade para apresentação de manifestação escrita e produção das provas legalmente admitidas;

NOTIFICA E INTIMA

O Senhor **DOUGLAS VINÍCIUS VELOSO BISPO**, integrante da equipe URUBU FC, para que tome ciência:

1. da instauração e regular tramitação do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPORTIVO Nº 001/2026, destinado a apurar os fatos acima descritos; e

2. do registro de seu não comparecimento à oitiva designada para as 16h00 do dia 26 de agosto de 2026, cuja realização restou infrutífera.

Fica o notificado **INTIMADO A APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento desta notificação e intimação, sem prejuízo da juntada de documentos e do requerimento fundamentado das diligências que entender cabíveis.

No exercício do contraditório e da ampla defesa, o notificado poderá:

· apresentar sua versão dos fatos e os esclarecimentos que entender pertinentes;

· formular alegações e apresentar documentos;

· juntar fotografias, vídeos e outros elementos de prova legalmente admitidos;

· indicar testemunhas pertinentes, informando, sempre que possível, os dados necessários à sua identificação e localização;

· requerer diligências que considerar necessárias ao esclarecimento dos fatos, mediante justificativa de sua pertinência;

· constituir advogado ou defensor, caso assim entenda, sem prejuízo de sua manifestação pessoal, observadas as normas aplicáveis.

A defesa deverá fazer referência expressa ao Procedimento Administrativo Disciplinar Esportivo nº 001/2026 e ser apresentada perante a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, dentro do prazo estabelecido nesta intimação, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

O não oferecimento de defesa no prazo assinalado não importará confissão automática nem presunção absoluta de veracidade dos fatos imputados, mas não impedirá o regular prosseguimento do procedimento. Nessa hipótese, a Comissão Disciplinar dará continuidade à instrução e adotará as providências cabíveis, decidindo com fundamento nos elementos de prova regularmente constantes dos autos, mediante decisão motivada e com observância das garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Fica, ainda, consignado que eventual pedido de redesignação de oitiva deverá ser formulado por escrito, dentro do prazo concedido para defesa, acompanhado de justificativa e, quando cabível, dos respectivos documentos comprobatórios, ficando sua apreciação sujeita à decisão fundamentada da Comissão Disciplinar.

Pereira Barreto/SP, 26 de agosto de 2026.

REGINALDO PEREIRA AUTO
Presidente
BRAZ JOSÉ DOURADO JÚNIOR
Secretário
DANIEL DIAS DE OLIVEIRA
Membro

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br